



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1972, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 36.309,40 (Trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), conforme o Anexo I, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso III do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento).

Y.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 11 de setembro de 2019.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO I LEI MUNICIPAL N° 1972/2019**

Suplementa:

Unidade Orçamentária: 02.07.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 6001 - Implementação de Política Sociais

Projeto/Atividade: 2432 - Manutenção de Projetos Sociais

Fonte de recurso: 100.000 - Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 35.309,40

Total R\$ 35.309,40

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Função: 04 - Administração

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa: 2000 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2400 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Fonte de recurso: 100.000 - Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp. e Outras R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total de Suplementação

R\$ 36.309,40

Mi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Anula:

Unidade Orçamentária: 02.07.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 6001 - Implementação de Política Sociais

Projeto/Atividade: 2422 - Projeto Mãos Dadas - Programa Amigo de Valor

Fonte de recurso: 100.000- Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
31.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.309,40
Total	R\$ 35.309,40

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Função: 06 - Segurança Pública

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa: 2000 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção das Ações e Serviços da Coordenadoria de Defesa Civil

Fonte de recurso: 100.000 - Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00

Total de Suplementação **R\$ 36.309,40**

Sidrolândia - MS, 11 de setembro de 2019.


MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1972, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1972, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 36.309,40 (Trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), conforme o Anexo I, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso III do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 11 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 1972/2019

Suplementa:

Unidade Orçamentária: 02.07.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 6001 – Implementação de Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2432 – Manutenção de Projetos Sociais

Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 35.309,40

Total R\$ 35.309,40

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Função: 04 – Administração

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 2000 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp. e Outras R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total de Suplementação R\$ 36.309,40

Anula:

Unidade Orçamentária: 02.07.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 6001 – Implementação de Política Sociais

Projeto/Atividade: 2422 – Projeto Mãos Dadas – Programa Amigo de Valor

Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

31.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.309,40

Total R\$ 35.309,40

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Função: 06 – Segurança Pública

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 2000 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Ações e Serviços da Coordenadoria de Defesa Civil

Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total de Suplementação R\$ 36.309,40

Sidrolândia – MS, 11 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI

Prefeito

Publicado por:

Luiz Cláudio Neto Palermo

Código Identificador:615E4559

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/09/2019. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>